



Número: **5001359-73.2020.8.13.0352**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Januária**

Última distribuição : **14/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME (AUTOR)	
	MAURILIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA (ADVOGADO)

Outros participantes	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MARIANO DE ASSIS (ADVOGADO) IVANA NEVES SOARES (ADVOGADO) ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA (ADVOGADO) HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO) ROGERIO FERNANDES CALIXTO DE SOUZA (ADVOGADO)
ADAILTON SOARES SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES (ADVOGADO)
ERNANDES ALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DJALMA ALVES TEIXEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10251964077	24/06/2024 17:04	2024.06.24 Juntada RMA Jan- Mar 24	Manifestação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA **2ª VARA CÍVEL** DA
COMARCA DE **JANUÁRIA/MG**

Processo n.º 5001359-73.2020.8.13.0352

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA – ME**, em recuperação judicial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente aos meses de janeiro a março de 2024.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Januária/MG, em 24 de junho de 2024.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
gtra

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suã
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





Número: **5001359-73.2020.8.13.0352**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Januária**

Última distribuição : **14/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME (AUTOR)	
	MAURILIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA (ADVOGADO)

Outros participantes	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MARIANO DE ASSIS (ADVOGADO) IVANA NEVES SOARES (ADVOGADO) ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA (ADVOGADO) HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO) ROGERIO FERNANDES CALIXTO DE SOUZA (ADVOGADO)
ADAILTON SOARES SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES (ADVOGADO)
ERNANDES ALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DJALMA ALVES TEIXEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10251965379	24/06/2024 17:04	RMA - jan a mar 2024	Outros documentos



**ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME

RMA – JANEIRO A MARÇO DE 2024
(Em comparativo com dezembro de 2023)

24.JUNHO.2024



SUMÁRIO

1. Informações iniciais sobre o RMA e a Recuperação.....3	2 Demonstração do resultado do exercício.....10
1.1 O RMA.....3	2.1 Análise financeira.....11
1.2 A Recuperação e suas atividades.....3	2.2 Resultado do período.....12
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....4	3. Análise dos índices de liquidez.....13
1.4 Organograma societário.....5	3.1 Índices de liquidez mensal.....14
1.5 Estrutura societária.....6	3.2 Capital de giro líquido (CGL).....16
1.6 Endividamento.....7	4. Balanço patrimonial.....17
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....19
1.6.2 Análise do atual quadro feral de credores (art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05).....8	4.2 Patrimônio líquido.....21
1.7 Eventos relevantes.....9	5. Cumprimento do plano de recuperação judicial.....22
1.7.1 Providências notificadas pela Recuperação para enfrentamento da crise.....9	6. Questões processuais.....23
	6.1 Conferência dos documentos dos art. 48 e 51 Lei n.º 11.101/05.....23
	7. Conclusão.....24



1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E A RECUPERANDA

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se aos meses de janeiro a março de 2024 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/2005.

No relatório são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações sua disponibilidade para prestar esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e comprometida, direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 A RECUPERANDA E SUAS ATIVIDADES

A Recuperanda COMERCIAL JIL formulou pedido de recuperação judicial em 27 de abril de 2020, havendo sido deferido seu processamento em 08 de maio de 2020 pelo juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária/MG, processo n.º 50013559-73.2020.8.13.0352.

A empresa iniciou suas atividades em 12 de julho de 2007, especializada no mercado de materiais de construção, se tornando ao longo dos anos uma das maiores empregadoras individuais da localidade, com mais de 12 funcionários, movimentando a economia do distrito e por extensão do Município.



1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Importante registrar que foi realizada assembleia geral de credores em 14/12/2021, em continuação à 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, com o seguinte resultado:

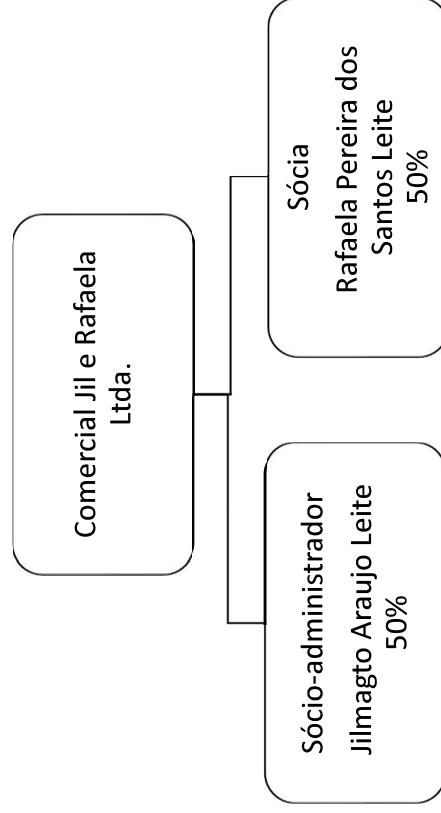
- Classe III – QUIROGRAFÁRIA – Pela APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Classe III – QUIROGRAFÁRIA - Pela REPROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 163.813,32 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e treze centavos).

Submetido o resultado à análise, este d. juízo declarou nulo o voto do Banco do Nordeste e, por consequência, homologou o plano de recuperação judicial, concedendo à empresa Comercial JJI e Rafaela Ltda. recuperação judicial, consoante se infere da decisão ao ID n.º 9425253091. Cumpre pontuar que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. interpôs agravo de instrumento, distribuído sob o n.º 1.0000.22.196191-5/001, em face da decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Januária/MG, que homologou o plano de recuperação judicial, recurso pendente decisão de mérito, contudo, atribuído efeito suspensivo.

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
27/04/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
08/05/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V, §1º
27/05/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
27/07/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
11/08/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
15/10/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/10/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21/01/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
20/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
02/03/2021	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
06/10/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
09/11/2021	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
16/11/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
08/12/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
12/04/2022	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61



1.4 ORGANOGAMA SOCIETÁRIO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JILMAGTO ARAUJO LEITE	50	15.000,00	50
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	50	15.000,00	50
TOTAL	100	30.000,00	100



1.6 ENDIVIDAMENTO

1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)				QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)			
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR		QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0	R\$ -	0		0	R\$ 0,00	0	
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$ -	0		0	R\$ 0,00	0	
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFARIOS	2	R\$ 153.780,00	0		2	R\$ 181.813,32	0	
CLASSE IV - CRÉDITOS IVE E EPP	0	R\$ -	0		0	R\$ 0,00	0	
TOTAL GERAL	2	R\$ 153.780,00	0		2	R\$ 181.813,32	0	



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



1.6.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 52 e art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05)

QUANTIDADE DE CREDORES EDITAL 52

CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0

QUANTIDADE DE CREDORES 7º § 2º

CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0



1.7 EVENTOS RELEVANTES

1.7.1 Providências notificadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

A Recuperanda vem empreendendo esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais para que atinja o equilíbrio financeiro e promova a geração de caixa fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas em implementação no processo de reorganização:

- Reestruturação da gestão e administração;
- Programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários e controle das receitas e da logística; e
- Instituição de processos e metodologia de trabalho, com controles, metas e resultados.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

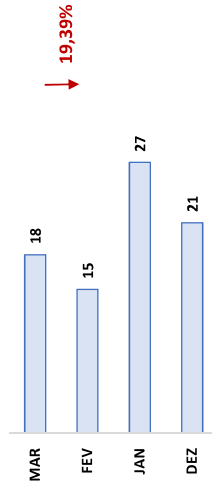
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.357,60	100,00%	8,83%	26.362,04	100,00%	43,60%	13.937,19	100,00%	-47,13%	17.143,93	100,00%	-6,61%
VENDAS DE PRODUTOS	18.357,60	100,00%	8,83%	26.362,04	100,00%	43,60%	13.937,19	100,00%	-47,13%	17.143,93	100,00%	-6,61%
VENDAS MERCANTIS	18.357,60	100,00%	8,83%	26.362,04	100,00%	43,60%	13.937,19	100,00%	-47,13%	17.143,93	100,00%	-6,61%
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(662,65)	-3,61%	17,31%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%
(-) SIMPLES	(662,65)	-3,61%	17,31%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%
RECEITA LÍQUIDA	17.694,95	96,39%	8,54%	26.362,04	100,00%	48,98%	13.937,19	100,00%	-47,13%	17.143,93	100,00%	-3,11%
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(12.905,13)	-70,30%	20,09%	(16.946,32)	-64,28%	31,31%	(7.513,09)	-53,91%	-55,67%	(14.510,23)	-84,64%	12,44%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(12.905,13)	-70,30%	20,09%	(16.946,32)	-64,28%	31,31%	(7.513,09)	-53,91%	-55,67%	(14.510,23)	-84,64%	12,44%
LUCRO BRUTO	4.789,82	26,09%	-13,81%	9.415,72	35,72%	96,58%	6.424,10	46,09%	-31,77%	2.633,70	15,36%	-45,01%
DESPESAS COM PESSOAL	(4.221,74)	-23,00%	50,08%	(2.944,96)	-11,17%	-30,24%	(2.944,96)	-21,13%	0,00%	(2.944,96)	-17,18%	-30,24%
DESPESAS GERAIS	(319,60)	-1,74%	59,44%	(48,41)	-0,18%	-84,85%	0,00	0,00%	-100,00%	0,00	0,00%	-100,00%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(96,80)	-0,53%	-94,81%	(578,56)	-2,19%	497,69%	0,00	0,00%	-100,00%	(153,35)	-0,89%	58,42%
DESPESA FINANCEIRA	(255,85)	-1,39%	-28,56%	(551,28)	-2,09%	115,47%	(332,13)	-2,38%	-39,75%	(24.753,10)	-144,38%	9574,85%
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(104,17)	-0,57%	-132,62%	5.292,51	20,08%	-5180,65%	3.147,01	22,58%	-40,54%	(25.217,71)	-147,09%	24108,23%

* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal



2.1 Análise Financeira

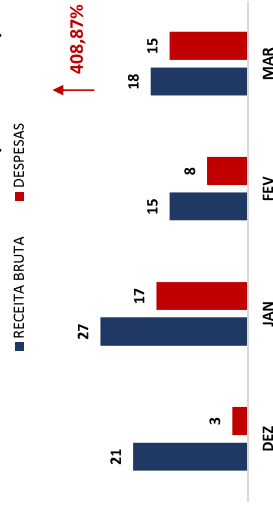
RECEITA BRUTA (Em Mil R\$)



COMENTÁRIO

No mês em análise, a Recuperanda registrou queda na Receita Bruta de 19,39% (dezenove vírgula trinta e nove por cento) em relação ao mês de dezembro 2023, alcançando um saldo de R\$ 18.022,60 (dezoito mil, vinte e dois reais e sessenta centavos).

RECEITA BRUTA X DESPESAS (Em Mil R\$)



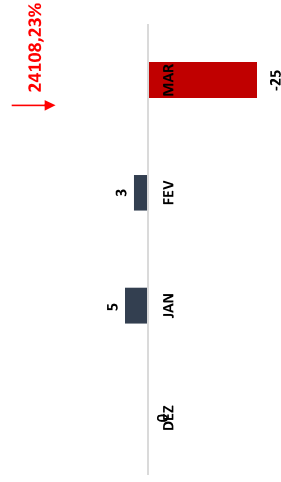
COMENTÁRIO

As despesas da COMERCIAL JIL sofreram um aumento de 408,87% (quatrocentos e oito vírgula oitenta e sete por cento) no mês em comento, registrando saldo de R\$ 12.905,13 (doze mil, novecentos e cinco reais e treze centavos), o que configura fator relevante na apuração do resultado final.



2.2 Resultado do Período

RESULTADO DO PERÍODO (Em Mil R\$)



(Em Mil R\$)

COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou aumento em seu resultado negativo, saindo de - R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos) para um prejuízo de - R\$ 25.217,71 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).



3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa.

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade da empresa de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.

ILC =	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	COMERCIAL JIL
	Ativo Circulante	2,30
	Passivo Circulante	
- **Indicador de liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.

ILS =	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	COMERCIAL JIL
	Ativo Circulante - Estoque	0,34
	Passivo Circulante	
- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.

ILG =	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	COMERCIAL JIL
	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,95
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

Referência: A análise é de quanto maior melhor



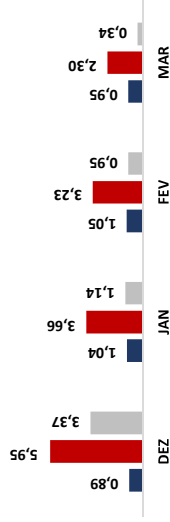


- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES CONTÁBEIS

■ GERAL ■ CORRENTE ■ SECA



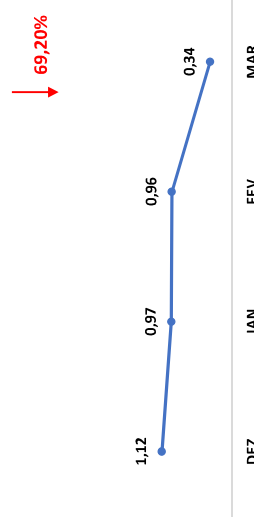
COMENTÁRIO

A análise dos índices de liquidez em conjunto, exceto os índices geral e seca, mostra que ele está acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperação está com dificuldade para quitar suas obrigações de curto e longo prazo, próprio das empresas em recuperação judicial.

(Referência 1: quanto maior melhor)



ENDIVIDAMENTO GERAL



(Referência 1: quanto menor melhor)

COMENTÁRIO

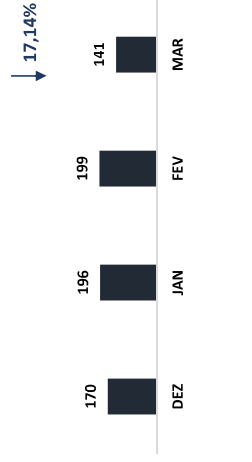
O índice de endividamento geral apresenta tendência de queda, permanecendo abaixo do valor de referência 1 (um), o que indica que a Recuperanda vem utilizando capital próprio para quitar suas obrigações.



3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidência a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou positivo, alcançando um saldo de R\$ 140,853,73 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), demonstrando que a Recuperanda possui capacidade de financiar suas operações de curto prazo.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (Em Mil R\$)



(Em Mil R\$)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
ATIVO (em reais R\$)	252.489,75	100,00%	-1,56%	269.574,59	100,00%	6,77%	288.408,00	100,00%	6,99%	249.452,45	100,00%	-1,20%
CIRCULANTE	252.489,75	100,00%	-1,56%	269.574,59	100,00%	6,77%	288.408,00	100,00%	6,99%	249.452,45	100,00%	-1,20%
CAIXA	71.653,23	28,38%	-34,21%	80.327,50	29,80%	12,11%	81.580,43	28,29%	1,56%	33.825,94	13,56%	-52,79%
BANCO	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
CLIENTES	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00%	0,00%	3.558,44	0,00%	100,00%	3.558,44	0,00%	0,00%	3.558,44	0,00%	100,00%
ESTOQUE	180.836,52	71,62%	22,53%	185.688,65	68,88%	2,68%	203.269,13	70,48%	9,47%	212.068,07	85,01%	17,27%

* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
PASSIVO	252.489,75	100,00%	-1,56%	269.574,59	100,00%	6,77%	288.408,00	100,00%	6,99%	249.452,45	100,00%	-1,20%
CIRCULANTE	59.919,29	23,73%	-12,89%	73.680,06	27,33%	22,97%	89.366,46	30,99%	21,29%	108.598,72	43,53%	81,24%
FORNECEDORES	22.536,66	8,93%	-28,93%	36.795,55	13,65%	63,27%	51.596,12	17,89%	40,22%	69.636,69	27,92%	208,99%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	10.406,33	4,12%	7,50%	10.542,10	3,91%	1,30%	10.855,12	3,76%	2,97%	11.168,14	4,48%	7,32%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.976,30	10,68%	-1,54%	26.342,41	9,77%	-2,35%	26.915,22	9,33%	2,17%	27.793,89	11,14%	3,03%
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	188.579,27	74,69%	-0,52%	186.610,83	69,22%	-1,04%	186.610,83	64,70%	0,00%	153.640,73	61,59%	-18,53%
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	72.477,99	28,71%	0,00%	72.477,99	26,89%	0,00%	72.477,99	25,13%	0,00%	0,00	0,00%	-100,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	56.101,28	22,22%	-1,72%	54.132,84	20,08%	-3,51%	54.132,84	18,77%	0,00%	53.640,73	21,50%	-4,39%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.000,00	100,13%	0,00%	60.000,00	81,43%	0,00%	60.000,00	67,14%	0,00%	100.000,00	92,08%	66,67%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.991,19	1,58%	-314,89%	9.283,70	3,44%	132,60%	12.430,71	4,31%	33,90%	-12.787,00	-5,13%	-420,38%
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	11,88%	0,00%	30.000,00	11,13%	0,00%	30.000,00	10,40%	0,00%	30.000,00	12,03%	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.031,54	78,43%	3,04%	203.324,05	75,42%	2,67%	206.471,06	71,59%	1,55%	181.253,35	72,66%	-8,47%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
OUTRAS CONTAS	-224.040,35	-88,73%	0,00%	-224.040,35	-83,11%	0,00%	-224.040,35	-77,68%	0,00%	-224.040,35	-89,81%	0,00%

* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal



4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou uma queda de 1,20% (um vírgula vinte por cento). A queda ocorreu na rubrica "Caixa" que apresentou uma redução de 52,79% (cinquenta e dois vírgula setenta e nove por cento). Outra conta que se destacou foi a rubrica "Estoque" que registrou alta de 17,27% (dezesete vírgula vinte e sete por cento).

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	31.12.2023		31.01.2024		29.02.2024		31.03.2024		AV	AH
	AV	AH	AV	AH	AV	AH	AV	AH		
ATIVO (em reais R\$)	252.489,75	100,00%	269.574,59	100,00%	288.408,00	100,00%	249.452,45	100,00%	100,00%	-1,20%
CIRCULANTE	252.489,75	100,00%	269.574,59	100,00%	288.408,00	100,00%	249.452,45	100,00%	100,00%	-1,20%
CAIXA	71.653,23	28,38%	80.327,50	29,80%	81.580,43	28,29%	33.825,94	13,56%	13,56%	-52,79%
BANCO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
CLIENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00%	3.558,44	1,33%	3.558,44	1,23%	3.558,44	1,43%	3,56%	100,00%
ESTOQUE	180.836,52	71,62%	185.688,65	68,88%	203.269,13	70,48%	212.068,07	85,01%	85,01%	17,27%

* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



Em relação ao Passivo Circulante, observa-se um aumento de 81,24% (oitenta e um vírgula vinte e quatro por cento). As rubricas "Fornecedores" e "Obrigações Sociais e trabalhistas" apresentaram um aumento de 208,99% (duzentos e oito vírgula noventa e nove por cento) e 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) respectivamente.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	31.12.2023	AV	AH	31.01.2024	AV	AH	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
PASSIVO	252.489,75	100,00%	-1,56%	269.574,59	100,00%	6,77%	288.408,00	100,00%	6,99%	249.452,45	100,00%	-1,20%
CIRCULANTE	59.919,29	23,73%	-12,89%	73.680,06	27,33%	22,97%	89.366,46	30,99%	21,29%	108.598,72	43,53%	81,24%
FORNECEDORES	22.536,66	8,93%	-28,93%	36.795,55	13,65%	63,27%	51.596,12	17,89%	40,22%	69.636,69	27,92%	208,99%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	10.406,33	4,12%	7,50%	10.542,10	3,91%	1,30%	10.855,12	3,76%	2,97%	11.168,14	4,48%	7,32%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.976,30	10,68%	-1,54%	26.342,41	9,77%	-2,35%	26.915,22	9,33%	2,17%	27.793,89	11,14%	3,03%
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

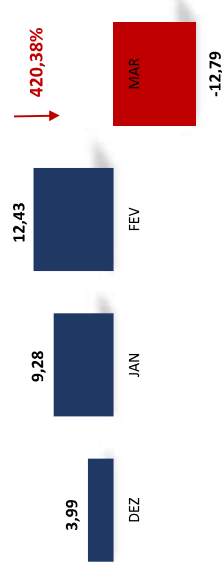
* AV – Avaliação vertical
** AH – Avaliação horizontal



4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	DEZ	JAN	FEV	MAR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.991,19	9.283,70	12.430,71	-12.787,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.031,54	203.324,05	206.471,06	181.253,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
OUTRAS CONTAS	(224.040,35)	(224.040,35)	(224.040,35)	(224.040,35)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Mil R\$)



(Em Mil R\$)





5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante se infere da decisão ao ID n.º 9425253091, este d. juízo declarou nulo o voto do Banco do Nordeste proferido na assembleia geral de credores, realizada em 14/12/2021, em continuação da primeira convocação e, por consequência, homologou o plano de recuperação judicial, concedendo à empresa Comercial Jil e Rafaela Ltda. recuperação judicial.

De acordo com os ditames do caput do art. 61, bem como do art. 22, inciso II, alínea "a", ambos da Lei 11.101 de 2005, é dever do administrador judicial fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação judicial e as obrigações ali determinadas.

A propósito, são condições de pagamento constantes no plano aditivo (ID n.º 7524623047) homologado pelo d. juízo:

A COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA, reitera o PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO À VISTA, NESTA DATA, em deságio de 50%, fundamentado no TERMO ADITIVO da Assembleia Geral de CREDORES, de dia 09 de setembro de 2021, em curso, o que já foi ACEITO pelo CREDOR, Sr. ERNANDES ALVES DOS SANTOS em e-mail dirigido a recuperanda na data de ontem.

Assim sendo, esta administradora judicial informa que fiscalizará o cumprimento das obrigações determinadas no plano homologado, nos termos do art. 61 da Lei n.º 11.101, de 2005.

A propósito, a Recuperanda anexou aos autos ao ID n.º 9595535499 o comprovante de pagamento do credor Ernandes Alves dos Santos e, em relação ao credor Banco do Nordeste do Brasil S.A. ao ID n.º 959454268, pugnou pela intimação da instituição bancária para informar o número da conta para realização do pagamento.

De todo modo, o feito deverá aguardar o julgamento de mérito do recurso interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., distribuído sob o n.º 1.0000.22.196191-5/001.



5.1 PAGAMENTOS REALIZADOS – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

QUADRO GERAL DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, §2º, LRF) PROCESSO Nº. 5001359-7.3.2020.8.13.0352 - COMERCIAL JIL - COMARCA DE JANUÁRIA/MG											
QTDE	CNPJ - CPF	Credor	QGC Consolidado	% Classe	% Geral	DESÍGIO	VALOR	NÚM. PARCELAS	VALOR TOTAL PAGO	SALDO A PAGAR	OBSERVAÇÃO
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS											
1	71.238.232/0001-20	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	R\$ 126.601,49	87,55%	87,55%	50,00%	R\$ 63.300,75	01/01	R\$ 64.142,43	R\$ 841,68	
2	260.766.308-40	ERNADES ALVES DOS SANTOS	R\$ 18.000,00	12,45%	12,45%	0,00%	R\$ 18.000,00	01/01	R\$ 18.000,00	R\$ -	
2		TOTAL DA CLASSE	R\$ 144.601,49	100,00%	100,00%		R\$ 81.300,75		R\$ 82.142,43	-R\$ 841,68	

✓ O valor pago ao Banco Nordeste do Brasil foi atualizado durante as tratativas entre a recuperanda e o credor. Foi atualizado valores como honorários advocatícios e custas processuais conforme e-mail abaixo enviado pela recuperanda.

Fwd: Cálculo de Enquadramento da Lei 14554/2023 Comercial Jil e Rafaela
 JILMAGTO ARAUJO LEITE - <jilmagtoaraujo@gmail.com>
 Para: Thiago
 14/09/2024, 09:35

Forwarded message
 De: JOAO PAULO de Jesus Leite F126898 - <jpaule@bnb.gov.br>
 Enviado: 14/09/2024, 09:35
 Assunto: RE: Cálculo de Enquadramento da Lei 14554/2023 Comercial Jil e Rafaela
 To: JILMAGTO ARAUJO LEITE - <jilmagtoaraujo@gmail.com>; Maurilio Arruda - <maurilioa@pmail.com>; mariliasousa@bnb.gov.br - <mariliasousa@bnb.gov.br>; aurobasilalite@gmail.com - <aurobasilalite@gmail.com>
 Cc: Grupo Gest. GERENCIA DE REESTRUTURACAO DE ATIVOS - MGIES - <GERESTUDIOS@hugobor.com.br>; comitexcofid.com

Bom dia sr. Jirragio
 Na assistência do colega Vanessa, lei acompanhar o processo de liquidação pela lei 14554/23.
 Hoje será liquidada a operação B690004801/002 (parcela FNE do capital de giro contratado em 2016).

Valor devido para liquidar (A)	R\$	63.300,00
Pontos acumulados (C)	R\$	244,74
Valor a pagar (B)	R\$	64.142,43
Valor total para liquidação (A+C)	R\$	64.142,43

Seguem os dados para depósito do total de R\$84.142,43:

Banco do Nordeste do Brasil S.A
 Agência 024 - 25022-95
 Agência 024
 Conta corrente 333333-8

Resultado que o valor é para esta data, não podendo ser utilizado em outra ocasião.
 Quando realizada a transferência, pedimos encaminhar os comprovantes para analisarmos a unidade.
 Obrigada.



6. QUESTÕES PROCESSUAIS

6.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 e 51 LEI N.º 11.101/05

LEI, 11.101/05	DOCUMENTOS	ID
	Petição inicial de recuperação judicial	113042401
Art. 48, poderá requerer RJ	Comprovaentes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual.	113043457 e 113043463
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	Pendente
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	Pendente
Art. 51, inciso II, Alíneas A e B	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	121056818, 121056822, 121056831, 121057846, 121057850 e 121057858
Art. 51, inciso III	Relação de credores	113043444 e 121057865
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	113043444 e 121057875
Art. 51, inciso V	Documentos societários (comprovaentes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	113043457 e 113043463
Art. 51, inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	113043467
Art. 51, inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	113043475, 113043481, 113043489, 113044149, 113044156, 113044159
Art. 51, inciso VIII	Certidões negativas de protestos	113044164
Art. 51, inciso IX	Relação de todas as ações judiciais e em parte, com a estimativa do valor em litígio.	113044167, 113084037, 113488940



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído os seguintes pontos:

- Aumento do faturamento de 8,83% (oito vírgula oitenta e oito por cento);
- Índices de liquidez estão acima do valor de referência 1 (um) demonstrando que a Recuperanda está com dificuldade em quitar suas obrigações de curto e longo prazo;
- Índice de endividamento com redução de 24,47% (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento), se mantendo acima do valor de referência 1 (um);
- A Recuperanda apresentou recibo de pagamento com firma reconhecida em cartório do credor Ermandes Alves do Santos e comprovante de pagamento referente ao credor Banco do Nordeste do Brasil, sendo parcelas únicas para liquidação. Sendo assim, a recuperanda cumpriu integralmente o cumprimento do plano de recuperação judicial liquidando os pagamentos do seu quadro geral de credores.

Ressalta-se a importância da Recuperanda maximizar os esforços para ampliar o faturamento e reduzir despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Belo Horizonte/MG, 24 de junho de 2023.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

ILSON FERREIRA
GODINHO:72110490659

Assinado de forma digital por ILSON FERREIRA GODINHO:72110490659
Dados: 2024.06.24 15:30:50 -03'00'

Ilson Ferreira Godinho
Contador
CRC/MG-100723/O-7

